



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

SENFO/Memorando nº 054/2019

**Ao Exmº Senhor
Irineu Wutke
Prefeito Municipal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002915/2019
ABERTURA: 25/07/2019 HORA: 09:37 22
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
ASSUNTO: MEMORANL O N. 054/2019- SEMDE

Pelo presente, vimos informar que o saldo de crédito suplementar de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas autorizado na Lei nº 1.198/2019 está se esgotando. É preciso encaminhar ao Legislativo um novo Projeto de Lei solicitando a abertura de crédito suplementar de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento do Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Vila Pavão e Fundo Municipal de Saúde), além da previsão contida na Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei 1.179/2018 e na Lei nº 1.198/2019, para atendimento as insuficiências das diversas dotações orçamentárias.

Suplementação faz-se necessária, em virtude de empenhos e pagamentos a serem realizados, e principalmente em razão da contemplação de contrapartida de convênios e da folha de pagamento dos servidores municipais, entre outras demandas do poder Executivo (Prefeitura Municipal de Vila Pavão e Fundo Municipal de Saúde).

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima consideração.

Vila Pavão - ES, 25 de Julho de 2019

Atenciosamente,



VALDECIR BERGER
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamentos
Decreto nº 883/2017



GUSTAVO BISPO MARTINS
Contador Municipal
CRC-ES 020532/O-9